



GOVERNO DE  
**SANTA CRUZ**

DE GOIÁS

GOVERNO SOLIDÁRIO PARA TODOS!  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDAO**

CERTIFICADO, para os devidos fins que foi publicado no PLACARD desta prefeitura para que fosse dada a devida publicidade Sta. Cruz de Goiás 12/08/2022

Sec. De Administração

LEI MUNICIPAL Nº 829/2022

DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, conforme emenda constitucional n. 120/2022, dando as providências correlatas.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e lei orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos agentes de combate às endemias do Município de Santa Cruz de Goiás passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), observada a carga-horária definida em Lei.

**Art. 2º**. Os recursos orçamentários pertinentes a esta Lei decorrem dos repasses estabelecidos na Emenda Constitucional n. 120/2022 e na Portarias GM/MS n. 1.971, de 30 de junho de 2022, as quais compõem a presente para todos seus efeitos.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS GO**, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2022.

  
ANGELO NATAL DA PAZ  
*Prefeito Municipal*